VALE

Belo Horizonte, 29 de julho de 2019.

Superintendência de Projetos Prioritários
Digitalizado

Licenciamento Ambiental Ferrosos BH/MG 224/2019

Sr.
Superintendência de Processos Prioritários
Cidade Administrativa - Belo Horizonte – MG

Assunto: Encaminha o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental de supressão de espécies ameaçadas de extinção ou imunes de corte, em atendimento da condicionante nº 06 de LO.

Ref.: PA COPAM Nº 00022/1995/070/2017 – LI+LO – Cava da Divisa Mina de Brucutu.

Prezado Senhor,

Nos termos em epígrafe, vimos encaminhar a via original do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com fins de supressão de exemplares arbóreos de espécies ameaçadas de extinção ou imunes de corte**, referente ao PA COPAM Nº 00022/1995/070/2017, em atendimento a condicionante nº 06 do processo de LO, a qual solicita: *"Apresentar Termo de compromisso firmado junto a SUPPRI, da compensação ambiental referente a supressão de espécies ameaças e imunes de corte segundo DN COPAM n° 114/2008. Prazo: 30 dias após o registro do Termo de Compromisso em Cartório".*

Colocamo-nos, desde já à disposição para esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

PROTOCOLO DE ENTRADA
SUPPRI - SEMAD
Nº: 845/2019
DATA: 30/07/19
HORÁRIO: 12:06
VISTO: Mariana

Licenciamento Ambiental Ferrosos

VALE

Engenheiro
Mat: 694711

Vale S.A.
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ferrosos – DIPF
Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim 3580 - Prédio 1 – Térreo - Nova Lima/MG
CEP : 34.006-270 - Tel : (31) 3916-3853

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI
Protocolo nº 50113066/2019
Responsável: Mariana
FL nº
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

SIGED
00145657 1501 2019

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COM FINS DE SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ARBÓREOS DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO OU IMUNES DE CORTE.

Pelo presente instrumento, a VALE S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 33.592.510/0001-54, com endereço na Rua Doutor Marco Paulo Simon, n° 3.580, Bairro Piemonte, localizada no município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº 34.006-270 possuidora do imóvel denominado Ex. Colônia Brucutu, localizada no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Barbara/MG sob as matrículas n° 6551/livro 2-AA, fazendo parte do processo PA COPAM Nº 00022/1995/070/2017, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, com fulcro na Lei Estadual n.º 20.922, de 16 de outubro de 2013; no art. 225, § 3º, da Constituição Federal; art. 214, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; e no Art. 11 e parágrafos da Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, neste ato representada na forma do estatuto social, pelos procuradores do **Grupo "B" nº 5**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, carteira de identidade n° CPF n° com endereço comercial na Avenida e **procurador do Grupo "B" nº 8,** brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, carteira de identidade n° com endereço comercial na Avenida se compromete, por meio deste, perante a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SISEMA** com sede à Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde - Edifício Minas. 2º andar, no município de Belo Horizonte/MG, representada, neste ato, pelo Superintendente de Projetos Prioritários - SUPPRI, Sr. a compensar a supressão de espécies ameaçadas e imunes de corte, fora de Área de Preservação Permanente, nos termos e condições a seguir expostas.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso terá vigência até o completo cumprimento do cronograma de execução da proposta de compensação e das obrigações assumidas por parte do signatário.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO COMPROMISSO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO

Constitui objeto deste instrumento a obrigação de:

II.1 - Executar as medidas mitigadoras e compensatórias em atendimento às exigências legais e às condicionantes do processo de regularização ambiental, Processo COPAM nº 00022/1995/070/2017, formalizado junto a Superintendência de Projetos Prioritários, para compensar a supressão de exemplares arbóreos de espécies ameaçadas de extinção ou imunes de corte, fora de Área de Preservação Permanente, conforme dispõe a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 12 de agosto de 2013, e a Deliberação Normativa COPAM nº 114, de 10 de abril de 2008; constantes no corpo do documento autorizativo AIA, de acordo com a proposta de compensação aprovada pelo órgão ambiental competente, que é parte

01585988

integrante deste Termo de Compromisso. Em atendimento à Portaria nº 443 de 2014 do Ministério do Meio Ambiente e Lei Estadual nº 20.308 de 2012.
Prazo: 5 anos a partir da data de emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental - AIA.

II.2 - Executar a proposta de compensação apresentada para compensar a supressão de exemplares arbóreos de espécies ameaçadas de extinção ou imunes de corte, fora de Área de Preservação Permanente, comprovando a recuperação por meio de relatório fotográfico descritivo a serem apresentados anualmente a ao SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais, durante 5 anos.
Prazo: 5 anos a partir da data de emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental - AIA.

II.3 - Realizar o Projeto Executivo de Compensação Florestal e Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF apresentado como medida compensatória pela Supressão de indivíduos autorizada no Processo COPAM nº 00022/1995/070/2017, para compensar a supressão de exemplares arbóreos ameaçados de extinção ou imunes de corte, fora de Área de Preservação Permanente, localizados nas Matriculas nº 12.544 (Horto Alegria), e 33.069 (Faz. Caieira), 8.226 (Sítio Córrego das Cobras) e 14.847 (Patrimônio) inseridas na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, nas coordenadas: X 643217 / Y 7763607, X 687087 / Y 7740596, X 700301 / Y 7828875 e X 699728 / Y 7828450, comprovando o plantio e a recuperação da área, por meio de relatórios fotográficos descritivos, a serem apresentados anualmente ao SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais, durante 5 anos.
Prazo: 5 anos a partir da data de emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental - AIA.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

III.1 - O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental obriga, integralmente, as subsidiárias ou empresas que se originarem da fusão, cisão, incorporação ou sucessoras a qualquer título do Signatário, o seu fiel cumprimento.

III.2 - Todas as obrigações assumidas e previstas neste Termo de Compromisso são exigíveis nos modos e prazos nele compromissados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

III.3 - Providenciar, às suas expensas, o registro deste Termo de Compromisso perante o cartório de Títulos e Documentos.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Compromisso implicará:

IV.1 - Aplicação imediata das sanções administrativas previstas na legislação vigente, notadamente, o Decreto Estadual nº 47.383/2018;

IV.2 - Multa no valor de 200 UFEMG/ha ou fração (Duzentas Unidades Fiscais do estado de Minas gerais);

01585988

IV.3 - Encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público;

IV.4 - Encaminhamento de cópia do processo à Advocacia Geral de Estado - AGE para providências quanto à execução do presente Termo de Compromisso e demais medidas cabíveis ao caso.

E assim, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, passando todos os documentos referidos neste Termo de Compromisso, inclusive os atos constitutivos pertinentes, a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos nele estivessem.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2019.

Gerente de Meio Ambiente
VALE S. A.

Gerente de Licenciamento Ambiental
VALE S. A.

Superintendente de Projetos Prioritários

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone:(31) 3247-3535
Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Reconheco a semelhanca da firma de: JOAO CARLOS COELHO HENRIQUES
Emol:R$ 5,00 Recomp:R$ 0,30 TFJ:R$ 1,65 Total: R$ 6,95
Dou fe Em testemunho da verdade.Cod. 1501-6 (1)
Belo Horizonte-MG 16/07/2019 14:19
Edmar Dias Alves - Escrevente
CUH 73162

CERTIDÃO DE REGISTRO
VIDE VERSO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

01585988 2/2

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, Rua dos Guajajaras, 329 - sala 01 - Centro - Belo Horizonte-MG Cep: 30180-100 - CNPJ: 21.856.810/0001-14 www.1rtdbh.com.br - Tel.: (31)3224-6630 Registrador: Emilio C. de Menezes Guerra

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos
de Belo Horizonte - MG - CNS:05.529-3

Selo Eletrônico Nº **COY97270**
Cód. Seg.**5227.3109.7542.8604**

Quant. Atos Praticados: **00006**
Emol.: R$71,14 - TFJ: R$18,49
Valor Final: R$89,63
Consulte a validade deste Selo no
site: https://selos.tjmg.jus.br

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, Rua dos Guajajaras, 329 - sala 01 - Centro - Belo Horizonte-MG Cep: 30180-100 - CNPJ: 21.856.810/0001-14 www.1rtdbh.com.br - Tel.: (31)3224-6630 Registrador: Emilio C. de Menezes Guerra

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº **01585988**

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº 01585989, livro nº **A-97**, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 01585988, livro nº **B-184**, nesta data. Belo Horizonte, 16/07/2019. Emol: 67,11 TJF: 18,49 ISSQN:3,36 Recompe: 4,03 **Total: 92,99** Cod 5201-9: 2, 5202-7: 1, 5550-9: 1, 8101-8: 2

1º RTD-BH

O Oficial

Regina Mª A. Gomes.
Escrevente Autorizada

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31)-3279-5744 - FAX: 3222-4212 - BH - MG
E-mail: cartorio@cartoriotriginelli.com.br - www.cartoriotriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CUN02483) ISABEL CRISTINA ROCHA ROQUETE CARDOSO DE MENESES, (CUN02484) CARLOS EDUARDO LEITE DOS SANTOS, (CUN02485) RODRIGO DUTRA AMARAL ####
Belo Horizonte, 16/07/2019 14:47:50 5980

Felipe Gomes de Morais
E:R$15,75 REC:R$0,90 TF:R$4,95 Total:R$21,60
FELIPE

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUN 02485
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUN 02484
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUN 02483

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31)-3279-5744 - FAX: 3222-4212 - BH - MG
E-mail: cartorio@cartoriotriginelli.com.br - www.cartoriotriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CUN02486) RODRIGO RIBAS ####################
Belo Horizonte, 16/07/2019 14:47:51 13656

Felipe Gomes de Morais
E:R$5,25 REC:R$0,30 TF:R$1,65 Total:R$7,20
FELIPE

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUN 02486

01585988

2 V/2